



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 018/SMPED/2019

PROCESSO: 6065.2019/0000389-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: TIM S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (VOZ, MENSAGENS (SMS E MMS), COM ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA MÓVEL SEM FIO), PORTABILIDADE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, COM SERVIÇO MÓVEL DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE MICRO SIM CARDS OU NANO SIM CARDS GSM.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº018/SMPED/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 18/09/2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar - Centro - São Paulo/SP, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, neste ato, representada, pelo sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TIM S/A** inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 salas 0501 a 1208; CEP: 22775-057 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE** portador do RG. [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.003131/2017-29 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 018/SMPED/19, visando a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, à vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6065.2019/0000389-0, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2021.



DS
BHE



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITAMENTO.

2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 8.178,00 (oito mil cento e setenta e oito reais) para a cobertura do presente aditamento;

2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2021, onerarão a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00 e, consubstanciada na Nota de Empenho nº 72.384/2021, e para o exercício subsequente onerarão dotações próprias à época vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 018/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED

DocuSigned by:


Bernard Heskia Zeitune

7C9BB20E70F942C...

BERNARD HESKIA ZEITUNE
PROCURADOR
TIM S/A.

TESTEMUNHAS:

Nome: 

R.G. Nº: 

Nome: 

R.G. Nº: 